



OFÍCIO CIRCULAR N.º 029/2021 – CML/PM
(Referente ao Pregão Eletrônico n.º 047/2021 – CML/PM)

Manaus (AM), 30 de março de 2021.

Senhores Licitantes,

Tendo em vista o pedido de esclarecimento aos termos do Instrumento Convocatório do **Pregão Eletrônico n.º 047/2021 – CML/PM**, informo:

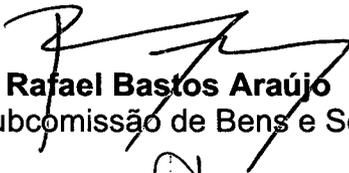
QUESTIONAMENTO DA EMPRESA:

1. Acerca do Pregão Eletrônico n.º 047/2021, haverá necessidade de apresentar Licença da Anvisa e Licença Sanitária Estadual e/ou Municipal para a participação no certame?

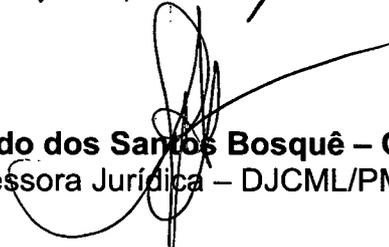
RESPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

1. Não há necessidade de as licitantes apresentarem licença da ANVISA tampouco licença sanitária Estadual e/ou Municipal para participarem do certame. Caso haja tal exigência, será feita em momento posterior, a critério da Secretaria.

Ante o exposto, inexistindo alterações às especificações iniciais, que interfiram na elaboração das propostas dos participantes, **mantém-se a data** prevista para a realização do certame, passando este Ofício Circular a fazer parte integrante do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 047/2021 – CML/PM**.


Rafael Bastos Araújo

Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns


Alessandra Figueiredo dos Santos Bosquê – OAB/AM n.º 5.118
Assessora Jurídica – DJCML/PM